



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PEDRINHAS PAULISTA

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO Nº 2039/2025

De 29 de dezembro de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**FREDDIE COSTA NICOLAU**, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1518/2024 de 10 de dezembro de 2024,

### DECRETA :-

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1518/2024, de 10 de dezembro de 2024, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
<b>12.361.0009.2.020</b>	<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO</b>	<b><u>4.700,00</u></b>
220.000	Ensino Fundamental	
(0047) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	4.700,00
<b>12.365.0009.2.021</b>	<b>CRECHE</b>	<b><u>300,00</u></b>
212.000	Educação Infantil-Creche	
(0069) 33.90.46.00	Auxílio Alimentação	300,00
<b>Total .....</b>		<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

## PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
<b>12.365.0009.2.066</b>	<b>PRÉ-ESCOLA</b>	<b><u>5.000,00</u></b>
213.000	Educação Infantil-Pré-Escola	
(0073) 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>5.000,00</u></b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de dezembro de 2025.

**FREDDIE COSTA NICOLAU**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**EDSON GOMES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças